



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ofício nº 541/2019/GAB-GM/MAPA - MAPA

Brasília, 17 de julho de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 697, de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a, dirijo-me a Vossa Excelência a respeito do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 590/19, de 19 de junho de 2019, o qual repassa a este Ministério o Requerimento de Informação nº 697/2019, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino, solicitando resposta para questões propostas no citado expediente, versando sobre a suspensão da venda de carne bovina para a China.

2. Nesse sentido, repasso a essa Casa Parlamentar manifestação proveniente da Divisão de Sanidade dos Ruminantes, parte da Secretaria de Defesa Agropecuária deste Ministério, contida no Ofício nº 32/2019/DSR/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA - MAPA, aprovada pelo Despacho nº 734/2019.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: I - Ofício 32 (7778739) e
II - Despacho 734 (7794475).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA

DESPACHO

Processo nº 21000.041983/2019-22

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

À Assessoria Parlamentar - ASPAR/MAPA,

Com a concordância desta Secretaria, ao disposto no Ofício 32 (7778739), restituímos o presente processo para as providências subsequentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MENDES, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 08/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7794475** e o código CRC **751DFBA6**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL E INSUMOS PECUARIO S
COORDENACAO-GERAL DE SANIDADE ANIMAL
COORDENACAO DE ANIMAIS TERRESTRES
DIVISAO DE SANIDADE DOS RUMINANTES



21000.041983/2019-22

Ofício Nº 32/2019/DSR/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA - MAPA

Brasília, 04 de julho de 2019.

À: COINTER

Assunto: Resposta questionamentos sobre o caso de EEB no Mato Grosso - 2019. Requerimento de Informação nº 687/2019. Leônidas Cristino.

1. Prezada Coordenadora,
- 2.
3. Em resposta ao Requerimento de Informação nº 697/2019 (7650487), encaminhada ao Departamento de Saúde Animal pelo Despacho 1234 (7661924), essa Divisão esclarece que:
4. 1. O caso de Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) identificado no Mato Grosso foi caracterizado como atípico (EEB tipo H) pelo Laboratório de Lethbridge, Alberta, Canada, que é referência mundial no diagnóstico da EEB.
5. 2. O foco é isolado, pois as formas atípicas não têm característica epidêmica como a forma clássica, são casos esporádicos e espontâneos que ocorrem em bovinos idosos (normalmente acima de oito anos de idade).
6. 3. Não há causa determinada para a ocorrência das EEB atípicas, pois são de ocorrência esporádica e espontânea, não associada à infecção pelo agente infeccioso por via oral (que é a principal forma de transmissão da EEB clássica).
7. 4. Quanto à retomada das exportações, informamos que todos os embargos comerciais relativos ao caso de EEB atípico no MT já foram resolvidos, com a imediata retomada das exportações. Quanto as medidas tomadas para diminuir a probabilidade de ocorrência de um novo caso, esclarecemos que a EEB atípica não é prevenível, por ser uma doença espontânea e não associada à infecção pelo agente causal, sendo que a ocorrência de um novo caso é factível, porém a probabilidade é baixa considerando que a frequência da doença é de menos de 0,5 casos a cada um milhão de amostras testadas. A estratégia do Programa Brasileiro de Prevenção e Vigilância da EEB prevê ações que permitam o diagnóstico precoce de casos de EEB clássicos ou atípicos e a aplicações de medidas de mitigação de risco, para evitar a reciclagem destes agentes na cadeia de bovinos.
8. A Divisão de Sanidade de Ruminantes se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas.
- 9.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN ELIZABETH LAURINDO, Chefe de Divisão**, em 04/07/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7778739** e o código CRC **6AFB98C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.041983/2019-22

SEI nº 7778739